ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

PORTARIA N° 259/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.
HOMOLOGA O LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO – LTCAT DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 2.031, DE 20/09/2018 E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS**, no uso de suas atribuições, com fulcro na LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS e demais normas em vigor aplicáveis;

Considerando o Art.3º da Lei nº 2.031, DE 20/09/2018 que ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDAE A SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*;*

Considerando a necessidade de tomar as providências cabíveis para que o Departamento de Recursos Humanos -DRH do Município possa elaborar a FOLHA DE PAGAMENTOS ref. aos servidores que fizerem jus ao ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE em face da legislação atualmente em vigor;

RESOLVE:

Art.1º - FICA HOMOLOGADO para todos os efeitos da Lei nº 2.031, de 20/09/2018 o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT E SEUS LAUDOS TECNICOS (LI, LP, PGR, PCMSO) referente a diversos CARGOS/FUNÇOES envolvendo servidores municipais de Rio das Antas, elaborado/concluído em 07/09/2026 pela Unidade do SESI - 204 - SESI/SC Unidade Caçador que passa a ser **parte integrante desta Portaria com efeitos a contar de 08/09/2026.**

Art.2º - **A ELIMINAÇÃO OU NEUTRALIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE/ PERICULOSIDADE** ficará caracterizada através de avaliação pericial por órgão competente, que comprove a inexistência de risco à saúde do trabalhador, em conformidade com a NR15 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Art.3º - Fica revogada a Portaria N° 285/2024 de 12/11/2024.

RIO DAS ANTAS, 16 DE SETEMBRO 2026

GILVANE APARECIDA DE MORAES
Prefeita Municipal
Registrada em livro próprio e publicada no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

Assinado digitalmente por: GILVANE APARECIDA DE MORAES ***.490.889-** 18/09/2026 16:41:21

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2026 16:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6abd93e6793ad

LUÍS AUGUSTO CADORE
Tributarista Fiscal- FG Secretário Municipal de Administração e Finanças

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2026 16:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6abd93e6793ad